

88/51
Autor. Prefeitura
Proj. Lei: 67/51
Processo: 88/51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 157

De 4 de dezembro de 1951

Dispõe sobre classificação.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 29 de Novembro de 1951, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica considerado classificado, a partir de 1º de Janeiro de 1950, no padrão F da Tabela de vencimentos, instituída pela Lei número 65, de 23 de Setembro de 1949, o cargo de ENCAMBEGADO DO FOLETO, isolado - de provimento efetivo - já incluído nesse padrão pelas leis números 77 e 111, respectivamente, de 25 de novembro de 1949 e 28 de novembro de 1950, que orçaram e fixaram as despesas do Município para os exercícios de 1950 e 1951.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de Dezembro de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

ENGE JOSÉ DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. GABRIEL DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente
e Pessoal.